



## **PORTARIA Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA, no uso de suas competências, nos termos do Artigo 18, III, do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para a Comissão de compras e contratações da FADEMA, nos termos do Decreto 8.241/14, os seguintes colaboradores:

- Ana Paula Gonçalves Corsini da Silva
- Aline Silva Dias
- Anna Gleice Souza Caixeta
- Sofia Soares Ribeiro

Art. 2º – A equipe acima descrita atuará em estrita observância das disposições do Decreto 8.241/14 na realização das aquisições de bens e contratações de obras e serviços pela FADEMA.

Art. 3º – Todas as contratações realizadas devem conter a participação de, no mínimo, 3(três) membros nos autos do processo.

Art. 4º- Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 5º- A presente comissão poderá se valer da assessoria jurídica contratada pela Fundação para a emissão de pareceres sobre a regularidade dos procedimentos adotados.

Art. 6º- A comissão ora designada atuará sempre em contratações cujos recursos sejam ou não provenientes do Poder Público, desde que tenham por objeto o apoio às IFES e às demais ICT nos projetos de interesse institucional.

Art. 7º - Os procedimentos de compras atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Machado, data da assinatura digital.

**Diretora Executiva FADEMA**